**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Processo Administrativo nº 43/2025**

**AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI) DO MUNICIPIO DE INÚBIA PAULISTA.**

Inúbia Paulista, 05 de março de 2025

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

|  |
| --- |
| **INTRODUÇÃO** |

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

|  |
| --- |
| **INFORMAÇÕES BÁSICAS** |

**PORCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025**

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI) DO MUNICIPIO DE INÚBIA PAULISTA. ”

|  |
| --- |
| 1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**   **(inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)** |

|  |  |
| --- | --- |
| A aquisição de climatizadores para o Centro de Convivência do Idoso é uma medida que visa garantir o bem-estar e a qualidade de vida dos frequentadores, especialmente durante os períodos de calor intenso.  Um ambiente fresco e confortável incentiva os idosos a participarem das atividades oferecidas pelo centro de convivência, oficinas, palestras e eventos sociais. A participação em atividades sociais e recreativas é fundamental para a saúde mental e emocional dos idosos, além de promover o convívio social e o combate ao isolamento. | |
| * 1. **Motivação/Justificativa** | |
| Os idosos são mais sensíveis às variações de temperatura, e o calor excessivo pode causar desconforto, desidratação e outros problemas de saúde. Os climatizadores ajudam a manter a temperatura ambiente em níveis confortáveis, proporcionando um ambiente agradável para as atividades e o convívio social. | |
| 1. **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**   **(inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)** | |

|  |
| --- |
| Há previsão no Plano Anual elaborado pelo município, regulamentado e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/app/pca/44919611000103/2025>. |

|  |
| --- |
| 1. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**   **(inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)** |

|  |
| --- |
|  A empresa deve oferecer o **serviço de instalação dos climatizadores**, com profissionais qualificados e seguindo as normas técnicas de segurança.   **A empresa deve oferecer assistência técnica em caso de problemas com os climatizadores, com atendimento rápido e eficiente**.   A empresa deve cumprir os prazos estabelecidos para a entrega e instalação dos climatizadores.   Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses** e possuir assistência técnica em território nacional. O serviço de manutenção corretivas durante todo o período de garantia ofertado, deverá ser prestado de modo a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas especificas, a fim de manter o objeto em perfeitas condições de uso sem qualquer ónus adicional.   A empresa deve oferecer um bom atendimento ao cliente, com comunicação clara e eficiente. |
|  |

|  |
| --- |
| 1. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**   **(inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).** |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT** | | **01** | **Climatizador**   * **Vazão de ar de no mínimo 23.000 m³/h;** * **Tensão de 220 V;** * **Abertura de parede de no mínimo 1,01 X 1,01M** * **Dados do inversor de frequência de no mínimo 2,0 CV** * **Dados do motor mínimo 1.5 cv/ T/F 220V** * **No mínimo 12 níveis de velocidade** * **Controle remoto.** * **Mãos francesas (suporte climatizador)**   **Certificado de acordo com Inmetro**  **\*instalação de responsabilidade da empresa**  **\*fornecer garantia de 12 meses;** | **UN** | **04** | |
|  |

|  |
| --- |
| 1. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**   **(inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).** |

|  |
| --- |
| Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.  Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço de empresas cadastradas em nosso sistema de gestão e obteve-se também pesquisa em órgãos similares cujo o ramo e preços são compatíveis com o objeto, bem como contratações anteriores na administração. |

|  |
| --- |
| 1. **ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**   **(inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21).** |

O valor estimado da contratação é de **R$ 49.032,00 (quarenta e nove mil, e trinta e dois reais)**, com base na pesquisa de preços, estando dentro do valor da dispensa previsto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

|  |
| --- |
| 1. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**   **(inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).** |

A instalação de climatizadores no espaço do CC I tem como objetivo assegurar o conforto e a qualidade de vida dos idosos. Essa iniciativa envolve a seleção de aparelhos eficientes e apropriados para aprimorar a infraestrutura e a excelência dos serviços oferecidos no Centro de Convivência do Idoso.

|  |
| --- |
| 1. **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**   **(inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).** |

**Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21,** o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a aquisição **não será parcelado**, haja visto, não sendo viável e divisível, por se tratar de um equipamento de climatização.

|  |
| --- |
| 1. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS** **(inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)** |

**A contratação de uma empresa para o fornecimento de climatizadores para o centro de convivência do idoso visa alcançar resultados que promovam o bem-estar, a saúde e a qualidade de vida dos frequentadores.**

|  |
| --- |
| **TIPO** |
| (X) Ganho de Produtividade |
| (X) Redução de esforço |
| (X) Redução de custo |
| ( ) Redução de uso de recursos |
| () Melhoria de controle |
| (X) Redução de Riscos |
| (X) Cumprimento de determinação administrativa |
| (X) Melhoria/adequação nas instalações físicas |

## Resultados Esperados para os Usuários

* + Os climatizadores manterão a temperatura ambiente em níveis confortáveis, mesmo em dias de calor intenso, proporcionando um ambiente agradável para as atividades e o convívio social.
  + O controle da temperatura ajudará a prevenir problemas de saúde como insolação, desidratação e exaustão, que são mais graves em idosos.
  + Os climatizadores filtrarão poeira, alérgenos e outros poluentes do ar, melhorando a qualidade do ar para os idosos, especialmente aqueles com problemas respiratórios.
  + Um ambiente climatizado contribuirá para o bem-estar geral dos idosos, melhorando a disposição, o humor e a qualidade de vida.
  + A climatização do centro de convivência demonstrará o cuidado e o respeito com os idosos, valorizando o espaço e incentivando a participação da comunidade.

Em resumo, a contratação de uma empresa para o fornecimento de climatizadores para o Centro de Convivência do Idoso proporcionará um ambiente mais confortável, seguro e saudável para os frequentadores, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar dos idosos.

|  |
| --- |
| 1. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO** **(inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).** |

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

|  |
| --- |
| **TIPO** |
| ( ) Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação |
| ( ) Instalação elétrica |
| ( ) Instalação lógica |
| ( ) Adaptação do ambiente |
| ( ) Obtenção de licença |
| ( ) Outro |
| **( x) Não se aplica** |

|  |
| --- |
| **11-CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES** **(inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).** |

Não se aplica.

|  |
| --- |
| **12- IMPACTOS AMBIENTAIS** **(inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)** |

A contratação de uma empresa para o fornecimento de climatizadores para o centro de convivência do idoso, embora traga benefícios significativos para o conforto e bem-estar dos frequentadores, também pode gerar impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados.

**Impactos ambientais negativos**

* **Consumo de energia elétrica:**
  + Os climatizadores consomem energia elétrica para funcionar, o que pode aumentar a demanda por energia e contribuir para a emissão de gases de efeito estufa, dependendo da fonte de energia utilizada.
* **Geração de resíduos:**
  + A fabricação, instalação e descarte dos climatizadores geram resíduos, como metais, plásticos e componentes eletrônicos, que podem contaminar o solo e a água se não forem gerenciados corretamente.
* **Ruído:**
  + Os climatizadores podem gerar ruído, que pode ser incômodo para os idosos e para a comunidade local.

**Medidas de mitigação**

* **Instalação adequada:**
  + Garantir que a instalação dos climatizadores seja realizada por profissionais qualificados, seguindo as normas técnicas de segurança e evitando vazamentos de fluidos refrigerantes.
* **Manutenção preventiva:**
  + Realizar a manutenção preventiva dos climatizadores, seguindo as recomendações do fabricante, para garantir o bom funcionamento dos equipamentos e a eficiência energética.
  + Verificar e limpar os filtros dos climatizadores regularmente para garantir a qualidade do ar e o bom funcionamento dos equipamentos.
* **Descarte correto:**
  + Descartar os climatizadores obsoletos em locais apropriados para reciclagem ou descarte seguro, seguindo as normas ambientais.
  + Reciclar os fluidos refrigerantes e outros componentes dos climatizadores para reduzir a geração de resíduos.

Ao adotar essas medidas de mitigação, o Centro de Convivência do Idoso demonstra seu compromisso com a preservação do meio ambiente e contribui para a construção de um futuro mais sustentável.

|  |
| --- |
| **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**  **(inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)** |

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a ***AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI) DO MUNICIPIO DE INÚBIA PAULISTA,*** para atendimento das necessidades do Município de Inúbia Paulista, atendendo aos padrões e preços de mercado.

|  |
| --- |
| **RESPONSÁVEIS** |

|  |
| --- |
| **INTEGRANTE REQUISITANTE** |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Solange Umbelino Vitorino**  **Diretora de Assistência Social**  **Responsável pela Elaboração do ETP**  Inúbia Paulista, 05 de março de 2025 |